



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto

Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 63/2023

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA EM REDE PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, reconduzido pela Portaria IFMG nº 1195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, tendo em vista o Termo de posse do dia 23/10/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna público o edital de inscrições para concessão de Auxílio Financeiro a Estudantes do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Geografia em rede do IFMG, para realização de projeto de pesquisa, como, por exemplo, coleta, tratamento, organização, sumarização e apresentação de dados, relacionado ao seu projeto de mestrado em andamento no PROFGEO - IFMG, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este Edital tem por objetivo conceder auxílio financeiro para estudantes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Geografia em rede do IFMG, na modalidade:

a) Auxílio financeiro para realização de coleta, tratamento, organização, sumarização e apresentação de dados, relacionado ao seu projeto de mestrado em andamento no PROFGEO - IFMG;

1.2. Para este Edital será destinado um total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), disponibilizados conforme recursos do FEPOG IFMG, que consta no processo 23208.000806/2021-18.

1.3. O presente Edital receberá pedidos até o dia 30/11/2023, de modo que o discente poderá fazer a solicitação a qualquer tempo, observada a validade do edital, observando o processo indicado no item 3.2 deste edital.

1.4. A validade do presente Edital está vinculada à disponibilidade dos recursos financeiros indicados no item 1.2, bem como à data limite de 30 de novembro de 2023, o que ocorrer primeiro.

2. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

2.1. O valor do auxílio financeiro atribuído a cada discente será de no máximo R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

2.2. No caso de eventos cujas despesas ultrapassem o limite disposto no subitem 2.1, o valor excedente deverá ser custeado pelo discente.

2.3. O auxílio será concedido em caráter individual, não sendo autorizado pagamento para mais de um estudante de mestrado, nem que um discente seja contemplado mais de uma vez no mesmo Edital.

2.4. O pagamento do valor será realizado via Auxílio Financeiro, com transferência de valor para a conta corrente do estudante de mestrado.

3. DA SOLICITAÇÃO E DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos discentes será feita a partir da análise dos documentos dos processos dos discentes, enviados para a Secretaria do PROFGEO.

3.1.1. Para a seleção dos alunos, o discente deverá ter sido aprovado no exame de qualificação.

3.2. A solicitação deverá ser encaminhada para o e-mail profgeo@ifmg.edu.br em que o aluno deverá encaminhar os seguintes documentos:

memorando, documento do orientador justificando a necessidade de aquisição de bens ou serviços, para a realização da pesquisa, formulário de requerimento do auxílio (disponível no site do PROFGEO: profgeo.ouropreto.ifmg.edu.br/formularios), termo de compromisso de prestação de contas assinado pelo discente (conforme modelo constante no Anexo I).

3.2.3. Para solicitar o auxílio, obrigatoriamente, o discente deverá ser cadastrado como usuário externo no sistema SEI, para fins de assinatura do formulário de requerimento do auxílio.

4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O prazo para o discente contemplado prestar contas será de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento dos valores, mediante comprovação da seguinte documentação:

- a) Relatório de atividades circunstanciado, assinado pelo discente, pelo orientador e coordenador do Programa;
- b) Declaração de realização da atividade relacionada aos dados, se a mesma ocorrer em uma Instituição de ensino, pesquisa ou equivalente;
- c) Comprovantes de deslocamento (bilhetes de passagem ou declaração de utilização de veículo particular acompanhada de nota fiscal de combustível);
- d) Notas fiscais que comprovem a aquisição de materiais de capital ou custeio.

4.2. O discente deverá entregar a documentação da prestação de contas por email para a secretaria do PROFGEO: profgeo@ifmg.edu.br.

4.3. Os discentes beneficiados com auxílio financeiro que não prestarem conta ficarão impedidos de receber qualquer outro tipo de auxílio financeiro pago pelo IFMG, inclusive bolsas de pós-graduação, sendo que, no caso de bolsas CAPES, estas ficarão suspensas até que a situação seja regularizada.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O requerimento gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

5.2. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão que receba o apoio, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua seleção.

5.3. Caso ocorra sobra de valores destinados neste edital, após o prazo de validade para a solicitação indicado neste edital no item 1.3, poderá ocorrer a complementação do valor do auxílio para os estudantes que indicarem, no momento da solicitação, o custo dos bens e serviços superior ao valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), até o esgotamento dos recursos destinados neste edital, obedecendo a ordem de recebimento das solicitações pela Secretaria do PROFGEO.

5.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do PROFGEO IFMG.

Ouro Preto, 01 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 01/11/2023, às 13:56, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1723463** e o código CRC **1D710750**.

23213.002589/2023-85

1723463v1